

# Expectativa e Qualidade de Vida Após os 60 Anos: uma análise reflexiva

Nelci Terezinha Maria (UNIFAMA) nelciterezinha@hotmail.com \*

Guarantã do Norte – MT 2021

**Resumo:** O presente artigo é um estudo bibliográfico a respeito da problemática do envelhecimento, sobre as leis que garantem direitos de pessoas acima dos sessenta anos, como são observadas e adotadas pelos familiares e sociedade. O trabalho discute o papel do idoso na sociedade contemporânea, como anda a organização da sociedade em relação às políticas para as pessoas acima dos 60 anos, buscando compreender se a lei vigente que defende os direitos de cidadania do idoso da garantia de seguridade social necessária para uma vida saudável. Para este trabalho optou-se pela pesquisa bibliográfica que extraísse esclarecimento sobre a expectativa de vida do idoso. A pesquisa convida a reflexão para a construção de uma nova consciência da sociedade no que tange a ações de cuidado em relação ao envelhecimento.

**Palavras-chave:** Sociedade; Idoso; Legislação.

**Abstract:** This article is a bibliographical study about the aging problem, about the laws that guarantee the rights of people over sixty, as observed and adopted by family members and society. The paper discusses the role of the elderly in contemporary society, as is the organization of society in relation to public policies for people over 60 years of age, seeking to understand if the current law that defends the citizenship rights of the elderly guarantees the necessary social security for healthy living. For this work, we opted for a bibliographical research that would clarify the life expectancy of the elderly. The research invites reflection for the construction of a new awareness of society with regard to care actions in relation to aging.

**Keywords:** Society; Elderly; Legislation.

## 1. INTRODUÇÃO

A população humana, para Carvalho (2018), tem prolongado cada vez mais o seu tempo de vida, isso graças aos avanços da ciência, ao desenvolvimento de tecnologias, da alimentação saudável e das atividades físicas, a humanidade está ficando mais velha. Concomitante com o envelhecimento evidencia-se uma sociedade também preconceituosa em relação ao idoso e, com atitudes de exclusão, desta forma, entende-se que não houve avanço significativo culturalmente falando. Sua proposta de análise é de reflexão sobre afeto no seio familiar onde o idoso, muitas vezes, vem sendo desamparado pela família, caracterizado por

---

\* Acadêmica do curso de Bacharel em Psicologia pela UNIFAMA – União das Faculdades de Mato Grosso. Trabalho de Conclusão de Curso sob orientação do Prof. Me. Elton Borba.

mudanças na estrutura familiar, com exceção de algumas culturas asiáticas, onde há o respeito e a valorização cultural é mais forte para com os mais velhos. Os idosos são pessoas importantes para os seus familiares, são símbolos de sabedoria, quando os mais novos querem conselhos é com os mais velhos que serão aconselhados. A falta de valorização familiar contraria a constituição brasileira em relação ao acolhimento ao idoso que diz: “o pai tem o dever de dar toda a assistência necessária aos filhos menores e os filhos maiores têm o dever constitucional de assistir os pais” (CARVALHO, 2018, p. 15).

Altman (2011, p.1), também descreve sobre as mudanças significativas que ocorreram nos últimos anos no âmbito familiar dizendo que “o idoso não é mais tão cuidado e nem valorizados pelos familiares”. Ressaltando que tais mudanças podem ter ocorrido devido ao modelo de vida nas grandes cidades, a composição familiar está ficando cada vez menor, proporcionando um isolamento tanto por parte de vizinhos como também a ausência da família que se desloca para o trabalho. Por isso, Altman (2011), defende a importância da psicanálise em nossa cultura como uma forma de compreensão a respeito do comportamento humano e do processo de envelhecimento, de modo a trabalhar a ideia de envelhecer de forma compreensiva e aceitável. Sobre o tratamento que o idoso recebe em outros contextos culturais, Carvalho (2018, p. 12) nos conta que,

No Japão, há um feriado nacional dedicado aos idosos, o Dia do Respeito ao Idoso. Na China, além da obrigação moral dos familiares para com os idosos, é determinado por lei que os filhos cuidem dos pais na velhice. Na Coreia do Sul, por exemplo, não se pode falar com alguém mais velhos sem ser formalmente, mesmo que a pessoa seja um ano mais velha, há uma obrigação moral utilizar-se de prefixos para cada se comunicar com cada tipo de pessoa, uma mulher ou homem mais velho, por exemplo, cada um deles tem uma forma de tratamento que deve ser seguido. Nesses países o idoso tem uma grande importância para a família, é ele a quem alguém recorre quando precisa decidir algo e busca-se nas pessoas mais experientes os conselhos.

Pesquisas como das autoras Bertolin e Viecili (2014, p. 23), relatam o “abandono afetivo dos idosos” independente de classe social, com as atitudes das pessoas mais jovens observa-se como as pessoas mais velhas vão ficando de lado, sem importância e ignoradas. Quando precisam de alguém para conversar, quando precisam de atenção e afeto os jovens não têm paciência e nem consciência, estão insensíveis às necessidades que os idosos têm de acolhimento. Em compensação, as lideranças políticas e a sociedade organizada vêm trabalhando para que os idosos não fiquem desamparados como cidadãos. De maneira que as leis criadas em benefício dos idosos devem ser cuidadosamente observadas pela sociedade.

Segundo Carneiro (2015, p. 2), “a preocupação com a qualidade de vida na velhice ganhou relevância apenas nos últimos 30 anos”. Pode-se dizer que foi um período curto para as autoridades e lideranças articularem políticas públicas que reconhecessem as necessidades específicas do processo de envelhecimento a fim de oferecer aos idosos uma vida melhor de bem-estar, físico e mental. Para isso, foram criadas algumas leis de proteção aos idosos, mas não se observou que, junto dessas leis, deveriam haver mudanças culturais para uma nova mentalidade da sociedade a respeito do processo de envelhecimento no sentido de acolhimento, respeito e adaptação da sociedade à velhice e aos idosos. Pensando no contexto de uma sociedade que não está preparada para dar guarida aos seus “velhos”, um estudo das políticas públicas e do olhar da sociedade para o processo do envelhecimento leva a compreender e conscientizar a respeito da necessidade de novas discussões para organizar uma sociedade menos preconceituosa quando se trata do físico e da saúde mental do outro, principalmente no envelhecimento.

Portanto, políticas específicas são muito importantes, assim como a Política Nacional de Saúde do Idoso (PNSI), criada através da Portaria nº 1395/1999 do Ministério da Saúde (MS), que estabeleceu formas de atenção e cuidado ao idoso começando pelos cuidados básicos e considerando o que é de mais necessário para a sua vida como a prevenção e o atendimento a doenças, os cuidados paliativos e a reabilitação na habilidade funcional que se caracterizam como formas de atenção das áreas da medicina como a gerontologia e a geriatria. O cuidado básico consiste em hábitos saudáveis de vida como a atenção à alimentação, ao ambiente adequando às suas necessidades, não deixando de dar atenção às atribuições, no sentido de fazer com que o idoso se sinta seguro e confortável (VERAS e OLIVEIRA, 2008).

Após os 60 anos, há mudança significativa na vida e no tipo de reconhecimento social das pessoas, estas passam a ser desconsideradas como pessoas ativas e produtivas no trabalho, na sociedade, inclusive no grupo familiar e começam a ficar fora das atividades que antes costumeiramente eram convidadas a participar. Passam a fazer parte de um outro grupo chamado didaticamente de terceira idade, irão ocupar outro lugar de reconhecimento, seguir outras regras estabelecidas e adotadas pela sociedade de como pessoas após essa faixa etária devem se comportar. Entre essas mudanças, uma delas é a aposentadoria que, de forma implícita, diz que a pessoa já produziu o que tinha para produzir e que agora já pode descansar, junto com a informação de sua inatividade pode vir a angústia de pensar que a partir deste ponto a trajetória de sua vida não está mais apta ao trabalho, que a partir deste

período tem menos tempo de vida do que já viveu e, para muitos, o brilho da juventude em seu olhar pode começar a diminuir.

Não há como negar que as normas e regras estabelecidas pela sociedade, uma vez que, o idoso trabalhou por um longo período de sua vida, se justifique o reconhecimento dos seus direitos tais como significativa segurança e conforto no seu processo de envelhecer, mas isso não quer dizer que deve ser excluído da sociedade. Deve-se considerar que há pessoas que chegam à velhice muito bem, com boa saúde e disposição para continuar tendo uma vida ativa no trabalho e com participação na sociedade de forma normal. A questão é compreender que não é porque a idade chegou que não possam dar sua contribuição com bons exemplos de como ter uma vida ativa no trabalho, praticar atividades físicas e ter uma experiência de vida que seja acolhida pelos familiares e sociedade. Neste trabalho, o que se pretende discutir é se os direitos de cidadania, atribuídos nas leis em defesa do idoso, têm sido adotados pelos familiares e pela sociedade.

Nas pesquisas bibliográficas encontrou-se conteúdo referente ao que a psicanálise de Freud pensa a respeito da velhice e observou-se que o próprio pai da psicanálise não deu muita ênfase ao assunto. Diante de tal circunstância percebeu-se que seria pertinente falar algo sobre o que pensam os psicanalistas, pós-Freud, a respeito do envelhecimento. Guggenheim (2005) relata que Freud não recomendava tratamento para pessoas dos 50 anos acima, justificando que seria muito difícil tanto para o analista como para o analisando uma vez que o período de existência de uma pessoa a partir dos 50 anos é maior em relação ao período de sua infância, pois as regressões aos aspectos traumáticos do período infantil eram muito difíceis, ou quase impossíveis, não justificando o esforço que teria que fazer para buscar o seu histórico de vida. Ressignificar conteúdos reprimidos da infância podiam ser dolorosos e inaceitáveis ao idoso uma vez que sua opinião sistemática rejeitasse esse processo. Freud acaba por assim deixando para outros estudiosos desenvolverem pesquisas sobre o tratamento psicológico para idosos.

A nossa sociedade super valoriza a juventude. Associa sucesso, felicidade, beleza ao jovem. Os velhos ficam sendo o contrário disto. Eles não estão no mercado competitivo do trabalho, tem rugas, corpos flácidos, não dominam as novas tecnologias e, portanto, podem ser descartados ou rejeitados, abandonados. O psicanalista é parte dessa sociedade e ele próprio absorve muitos de seus valores. A pressão social do sucesso profissional como psicanalista o lança numa rede imaginária de uma clientela que produzirá, que será reconhecida, que fará fortuna, etc. É evidente que isso não se dá dessa forma. Existe uma ética de trabalho que barra tal fantasias. No entanto o psicanalista deverá estar atento aos seus próprios desejos. (GUGGENHEIM, 2005, p. 3)

Baldin e Vidal (2017) comungam da mesma ideia de Guggenheim quando contextualizam o que pensava Freud sobre o envelhecimento e ao mesmo tempo reconhecem que foram as temáticas freudianas que deram embasamento para que os psicanalistas aprofundassem seus estudos referentes ao que se reprimiu no inconsciente. Nessa perspectiva, conforme o avanço da idade, os sentimentos reprimidos vão se manifestando de várias formas e nesse sentido há uma preocupação da psicanálise em abrir espaço para a escuta e o diálogo, podendo o idoso se encontrar e ter um sentimento de pertencimento no seu ambiente familiar.

Pensando desta forma, ao analisar os autores citados, percebe-se que não são só as políticas públicas que devem ser revistas, reavaliadas ou alteradas, como também se pode pensar que estudos acadêmicos, especialmente em psicanálise, precisam ser repensados numa perspectiva mais amplara o entendimento, o cuidado e o tratamento psicanalítico para pessoas acima dos 60 anos, uma vez que a psicanálise é um método de pesquisa importante e uma forma de tratamento para todos. Portanto, o objetivo deste trabalho é apresentara problemática sobre o envelhecimento, refletindo sobre a necessidade de estar vigilante às leis que assegurem o bem-estar do idoso para poder oferecer qualidade de vida pela sociedade e familiares. A pesquisa foi feita através de fontes bibliográficas e buscou entenderse na sociedade de modo geral, a partir do amparo concernente ao Estatuto do Idoso, o idoso tem sido bem acolhido e usufrui de seus direitos? Quanto mais informação chegar ao seio da sociedade, avoluma-se numa somatória de consciência da importância de ter o respeito, reconhecimento, atenção e carinho a essas pessoas que já contribuíram ao seu ambiente social e que merecem ser bem acolhidas em qualquer circunstância em que se encontre.

A política da atualidade evoluiu muito em relação às políticas de 50, 100 anos atrás, mas obviamente existe discordância acerca do cumprimento das leis para com o idoso da forma como está no documento, o Estatuto do Idoso. Para Correia (2009), houve um aumento da expectativa de vida dos brasileiros acima dos 60 anos, num curto período no país e isso deve ser reconhecido graças às devidas recomendações de cuidados através dos direitos conquistados pela legislação e através de ações e políticas públicas de saúde que contribuíram para que o idoso tenha uma vida mais saudável e prolongada com uma melhor qualidade. Agora, quanto ao cumprimento da legislação é um contexto que merece atenção para saber como essas leis estão sendo observadas pelos familiares e sociedade, pois existem dúvidas entre o estabelecido pela lei, a prática e os efeitos desta legislação. Desta forma, por exemplo, muitos idosos em situação de vulnerabilidade social ficam excluídos de informações sobre seus direitos de forma que, em muitos casos, esses direitos são negligenciados, talvez pela

falta de conhecimento do Estatuto do Idoso ou mesmo por negligência dos responsáveis para garantir esses direitos e assistência para com o idoso.

## **2. DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 A Velhice**

Segundo Hamilton (2002) o ser humano passa por um processo natural de envelhecimento desde seu nascimento, mas nos últimos 100 anos o processo de envelhecer passou a ganhar notoriedade científica. Na antiguidade a velhice era rara, sendo que até o século XVII apenas 1% da população chegava a ficar velha, ou seja, passava dos 65 anos, subindo esse percentual para 4% no século XIX, de modo que na Grã-Bretanha, uma média de 18% da população nos dias atuais, está acima da idade de aposentadoria e que pela estimativa em 2040 esse número chegue a 14 milhões. No ocidente, 70% da população vive aproximadamente mais do que 65 anos e 40% tem probabilidade de viver mais de 80 anos. Ao se comparar esse aumento na expectativa de vida na atualidade com o passado, a razão pode estar nos investimentos em tecnologia favorecendo uma melhora nos modos de vida das pessoas, desde alimentação a tratamentos médicos e remédios cada vez mais avançados, isto é, o impacto da ciência em todos os aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos. Diante desse avanço, surge a preocupação da seguridade social para a velhice, um ganho significativo, comparado a períodos anteriores.

Segundo Tavares e outros (2017), a população idosa no planeta representa 12% do total e a tendência é de em 2050 dobrar o número de idosos, isso significa que a falta de planejamento em relação à previdência social, que hoje representa um número muito grande de aposentados que dependem do INSS, e os ativos na contribuição são um número cada vez mais insuficiente para suprir essa necessidade. Podendo se caracterizar como um prejuízo aos cofres públicos por um lado, por outro, pede um maior planejamento. O aumento do número de velhos pode levar a humanidade a uma reflexão para uma nova organização e planejamento para esse tipo de população envelhecida, ao contrário dos tempos atrás, que a população se caracterizava como de maioria jovem.

### **2.2 Consciência da Sociedade em Relação ao Idoso**

Na história do envelhecimento humano, o idoso é um personagem de suma importância para a sociedade, suas experiências e seus exemplos podem servir de parâmetros

para os mais jovens. Segundo D'alencar e Diederiche(2014 p.20), “o aumento de idosos velhos, inclusive de centenários na sociedade, é uma constatação” dizendo que nos últimos sessenta anos a sociedade brasileira teve significativas mudanças, como o aumento de expectativa de vida, o menor número de filhos por família e uma nova pirâmide humana se formou com um número grande de pessoas envelhecidas. As políticas públicas foram acontecendo, mas não de forma significativa, para acompanhar o processo de tais mudanças.

Entender como é a vida do idoso após os 60 anos foi uma pesquisa fascinante por compreender a importância que deve ter para a sociedade e seus familiares,também no que se refere ao reconhecimento da incumbência que os familiares devem ter em relação à atenção, cuidados e respeito a pessoas que já foram personagem desse papel tão nobre. A natureza tem sido sábia em sua criação quando inverte os papéis, numa reflexão de sentimentos entre emoção e razão, oportunizando a realização de significantes funções para o reconhecimento e fortalecimento de laços entre família e sociedade. A forma como a sociedade foi se construindo não teve tempo de preparar-se para a chegada de uma população mais envelhecida. Para D'Alencar e Diederiche (2014, p. 13) o processo de envelhecer é uma

experiência heterogênea e irreversível, ainda que a ciência e a tecnologia possam retardar a sua visibilidade por meses ou anos. Os padrões de envelhecimento e as qualidades da experiência de envelhecer incluem, além do patrimônio genético, circunstâncias histórico-culturais, fatos intelectuais e de personalidade (emoção, intuição, sentimentos), que refletem os condicionamentos individuais e os da própria sociedade.

Posto que, mudar uma cultura que se estabeleceu há tempos remotos, talvez não seja assim tão fácil de ser reparada, mas um novo olhar deve surgir a respeito das políticas públicas já existentes. Com observação voltada a mudanças de atitudes em relação ao tratamento do idoso no meio social, investindo significativamente em recursos de formação para a preparação, abrangendo todas as pessoas que vão ter contato com os idosos nas instituições que é de seu direito frequentar. As repartições públicas de competências em informações à sociedade devem estar equipadas e preparadas com o dever de receber e dar informações, em especial às famílias, para que possam ser preparadas em suas obrigações para com o idoso(D'ALENCAR e DIEDERICHE, 2014).

Embora não seja tão fácil como pensa o imaginário social, é igualmente necessário que o Estado redefina o seu papel, requalificando as políticas públicas de assistência básica especialmente para a população mais carente, com todos os mecanismos técnicos (unidades básicas, estruturas hospitalares, leitos, medicamentos, assistência domiciliar, para aqueles que precisam, profissionais qualificados), incluindo ação efetiva e constante de promoção e prevenção a saúde para toda a população independente de sua condição de renda. (D'ALENCAR e DIEDERICHE, 2014, p. 14-15).

A partir das autoras Veras e Oliveira (2018) deve-se considerar instituições como as Nações Unidas e a OMS, quando tomam atitudes em defesa de políticas em prol do ser humano, quando observam a importância de desenvolver políticas voltadas à saúde e bem-estar do idoso, que é uma categoria que merece toda a atenção e respeito, por se encontrar em vulnerabilidade ao final de sua vida. Uma sociedade consciente da importância do viver bem de uma população que já percorreu um longo caminho de sua vida, faz a diferença ao bem da humanidade, por saber conviver harmoniosamente todas as etapas do desenvolvimento humano. Desta forma, o papel de lideranças políticas e sociais organizadas é fundamental para tomar as providências necessárias para o desenvolvimento de ações e projetos que não só favoreçam uma vida saudável para o idoso, mas também que levem a uma mudança de consciência de toda a sociedade para o acolhimento num processo de valorização destas pessoas. Ao atravessar a marca dos 60 anos é importante a valorização das suas contribuições para que possam ter um sentimento de missão cumprida e que ainda podem continuar contribuindo positivamente para com a sociedade quer seja com o trabalho ou como bons exemplos de uma vida bem vivida. Conforme Veras e Oliveira (2018, p.3), “uma sociedade para todas as idades possui metas para dar aos idosos a oportunidade de continuar contribuindo com a sociedade”. E para se tornar isso possível “é necessário remover tudo que representa exclusão e discriminação contra eles” (2018, p. 3).

### **2.3 Políticas em prol ao idoso**

Em artigo de 2018, Veras e Oliveira referem-se ao desenvolvimento de um modelo de atenção à saúde do idoso. A nova realidade epidemiológica e demográfica revela que o processo de envelhecimento no Brasil é recente e que deve haver novos avanços em projetos a favor da saúde do idoso. As autoras (VERAS e OLIVEIRA, 2018) dizem que movimentos sociais estão engajados em novas discussões para desenvolver políticas de saúde voltadas para a realidade da vida do idoso. Os novos modelos pretendem melhorar o atendimento fragmentado por um sistema que venha atender essas necessidades com mais qualidade. Quanto mais o profissional conhecer o histórico do seu paciente, mais rico será o seu atendimento e menos probabilidade de falhas no seu aproveitamento, obtendo melhor resultado, conforme as recomendações dos mais importantes organismos nacionais e internacionais da saúde.

Foi com a Constituição de 1988 que novas políticas puderam ser asseguradas, constituídas com a participação popular caracterizando o conceito de direito à cidadania. Foi

um período considerado de sucesso para a mobilização e organização de ações concernentes aos idosos e avanço para a comunidade científica, pois foram muitos movimentos entre seminários e congressos levando a sensibilização das autoridades competentes na necessidade de elaboração de políticas públicas para implantar ações e projetos evidenciando a atenção do cuidado em relação ao envelhecimento da população. As políticas internacionais sobre a saúde do idoso também foram fundamentais para que as lideranças políticas brasileiras, juntamente com a participação popular evidenciassem discussões e ações a respeito do assunto.

Como pode-se notar as discussões sobre políticas públicas direcionadas aos cuidados do processo de envelhecimento, de um modo geral são ainda muito recentes na história do país e isso significa que há muito por fazer, como pesquisas a ser realizadas para melhorar as políticas em relação ao idoso. O Fórum Nacional do Idoso, juntamente com movimentos de aposentados e pensionistas se mobilizaram com o objetivo de criar o Estatuto do Idoso. Foi um longo período de discussão até que em 2003, o Estatuto do Idoso foi sancionado. Tal movimento teve a participação do Ministério da Educação envolvendo as instituições de ensino superior (IES) com a finalidade de contar com o apoio da geriatria e gerontologia. Para que esse trabalho fosse feito, instalaram-se Centros Colaboradores dessa área nas unidades de ensino superior para a capacitação de recursos humanos em saúde do idoso seguindo as diretrizes estabelecidas nas políticas públicas.

A lei Nº 10.741/2003, conhecida como Estatuto do Idoso, descreve os direitos fundamentais dos idosos, que em resumo são: direito à vida, à liberdade, alimentação, direito à saúde, educação, cultura, esporte e lazer, profissionalização e trabalho, direito da previdência social, da assistência social, da habitação, do transporte, medidas específicas de proteção, seguido das políticas de atendimento ao idoso.

**Art. 3o** É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

**Art. 4o** Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei. § 1o É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso. § 2o As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados. BRASIL (2003, ps. 8 e 9).

Esse legado de promoção, prevenção, cuidados a saúde e vida saudável ao idoso, podendo exercer o direito à cidadania é o resultado também de movimentos internacionais

através de conferências e assembleias das Nações Unidas, com políticas direcionadas para a elaboração de diretrizes e princípios gerais que nortearam estas discussões, com o objetivo da elaboração de leis que garantissem direitos e seguridade social para as pessoas em processo de envelhecimento no Brasil. Evidentemente, os efeitos desses movimentos em prol da velhice levaram as pessoas idosas a se sentirem mais protegidas, por saber que existem leis com a finalidade de proteção. Tais ações garantem ao idoso, que se sentir injustiçado por qualquer ato que não esteja condizente com o Estatuto do Idoso, recorrer às leis para o cumprimento desses direitos.

## **2.4 Educação para diminuir preconceitos**

Ferreira et al. (2015) descrevem sobre a visão do envelhecimento, da velhice e do idoso vinculada por livros infanto-juvenis, um assunto pertinente sobre a ótica de como as crianças e a juventude podem analisar o envelhecimento. E para entender esse conceito pesquisaram vários livros infanto-juvenis e a importância deles para a leitura com efeito de colaborar na educação num processo de diminuir o preconceito em relação à velhice. Nas literaturas analisadas observou-se que a tendência dos contos era a de esclarecer às crianças e aos jovens que o envelhecimento é um processo contínuo e que nesse caminho os personagens deixam sua contribuição para a sociedade de uma forma ou de outra. Um ponto importante observado pelos autores (FERREIRA et al, 2015), que nessas histórias infantis não ficavam explícitas as debilidades funcionais e os problemas de saúde relacionados ao idoso. Está aí uma informação que pode ser adotada ao meio social, começando cedo a inserir o processo de envelhecimento de forma natural na educação dos mais jovens para que diminua o preconceito em relação à velhice e que quem envelhece possa ter também o seu devido valor. Essa desvalorização ocorre muitas vezes por conta da herança cultural recebida de grupos sociais, começando pela família ou por um traço cultural dos dias atuais que valoriza características da juventude.

## **3. DISCUSSÃO DOS DADOS**

### **3.1 O Desvalor do Idoso**

Guggenheim (2005), ressalta a valorização que a sociedade dá as pessoas que não se encontram na velhice, ou seja, para a juventude que está com todo o vigor, energia para o trabalho e o sucesso, numa demonstração de que a construção cultural da sociedade foi elaborada para a valorização do novo e o velho deve ser descartado. E é na construção cultural

que se percebe que as leis de direito e cidadania voltadas à proteção do idoso tem passado despercebidas pelo grupo familiar abrangendo a sociedade de uma forma geral, sendo observado no trabalho da autora (GUGGENHEIM, 2005 p.3), “O psicanalista é parte desta sociedade e ele próprio absorve muitos dos seus valores. A pressão social do sucesso profissional como psicanalista, o lança numa rede imaginária de uma clientela que produzirá, que será reconhecida, que fará fortuna, etc.”Entre linhas, psicanalistas se autovalorizam, quando se colocam como parte dessa sociedade que produz sucesso. Nesse sentido, cabe uma boa reflexão para os profissionais que pretendem trabalhar com os idosos, alinhando para a valorização.

### **3.2 O Idoso e o Direito de Ser Cuidado**

No levantamento das bibliografias, notou-se como as políticas públicas vêm sendo discutidas e desenvolvidas através de leis e normas, como no Brasil através do Estatuto do Idoso, que definem e estabelecem uma série de direitos aos idosos com a intenção de desconstruir preconceitos sociais e culturais com relação à valorização do idoso e da velhice. Outro ponto é a visível falta de informação e conhecimento da sociedade a respeito dos direitos de assistência assegurados na Lei 10.741/2003. Segundo Bertolin e Viecili (2014) certas famílias, independentemente do nível social, abandonam seus idosos nos próprios lares, em asilos, ficando nessas instituições longo período sem receber visitas dos familiares, sem qualquer tipo de comunicação dos seus.

Importante destacar que essa situação é vivida em todas as classes sociais, e não é só em asilos que se encontram idosos abandonados, muitos abandonados em suas próprias casas, quando há inexistência ou fragilidade de laços afetivos, quando da falta de amor, de perguntas sem respostas, de conversas sem atenção, não há convívio familiar, não há espaço para partilhar, dar e receber atenção, o idoso é deixado de lado por filhos, familiares e amigos, são esquecidos nas datas mais importantes, a espera de uma visita ou um telefonema que não chega nunca. (BERTOLIN e VIECILI, 2014, p. 339)

Na Constituição da República (1988), um dos seus objetivos é o de “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Em seu artigo 229, assegura o direito que os idosos têm de ser amparados pelos filhos, e estes, muitas vezes por falta de conhecer as leis e também pela flexibilidade na forma como estas leis devem ser cumpridas, os idosos ficam desassistidos em seus direitos. No artigo 230 da Constituição (1988, p. 133), está contido que a “família, a sociedade e o Estado devem assegurar condições dignas de bem-estar e salvaguardando sua vida em toda a sua plenitude”.

Aos idosos mais vulneráveis em questão de direitos de aposentadoria, de prover sua subsistência a partir dos 65 anos, é assegurado o benefício de um salário mínimo mensal, nos termos da Lei 8.742/1993, a LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social). E por fim, vem o Estatuto do Idoso, criado em 2003, respaldando o idoso aos “direitos” que ainda não tinham sido contemplados nas leis anteriores. Diante dos direitos já assegurados aos idosos percebe-se por parte da sociedade, através dos estudos realizados, que há um descumprimento das leis, podendo-se atribuir o afrouxamento das medidas de cumprimento por parte de seus responsáveis, certa negligência com a efetividade dessas garantias legais e sociais destas pessoas.

### **3.3 Como Envelhecer Na Ótica da Psicanálise**

Segundo Altman (2011), embora Freud não tenha feito nenhum estudo específico a respeito do envelhecimento, seus deixados foram significantes para que outros pesquisadores da psicanálise aprofundassem os estudos em relação ao envelhecimento, dizendo que a melhor compreensão é se preocupar com características desenvolvidas no indivíduo sem se ater a idade cronológica, mas sim as condições de saúde daquele momento.

Contribuem também para este trabalho na visão psicanalítica os autores como Guggenheim (2005), que se refere em sua pesquisa aos estudos de Freud, no qual afirmava que fazer tratamento psicológico para idoso acima de 50 anos, era mais difícil. Para Saraiva Junior (2017), é preciso entender o processo do envelhecimento que começa a acontecer com as modificações biológicas e psicossociais que vão acontecendo ao longo do tempo, cada indivíduo tem o seu jeito próprio de envelhecer, isso depende de como enxerga sua condição e ao compreender a particularidade de cada um, a partir do inconsciente estabelecer o tratamento.

Baldin e Vidal (2017), reconhecem que os resultados de pesquisas posteriores tiveram grande colaboração dos trabalhos deixados por Freud. E para fechar este contexto, De Souza (2017, p. 61), coloca que em sua “prática clínica com idosos apresenta dados que não só fundamentam a teoria de Freud quanto a entropia psíquica, como também, demonstram que é possível na velhice a descoberta de novos objetos para um investimento libidinal”. Onde possibilita a relação externa com o real podendo contribuir para uma vida saudável e feliz. Entropia psíquica para a teoria freudiana é a perda da plasticidade conforme a pessoa vai envelhecendo, mas não exclusiva só aos idosos, configura-se também, para aqueles que apresentam o fenômeno do masoquismo como transtorno psicológico. Diante das pesquisas

percebe-se a importância da Psicanálise na vida do ser humano, independentemente da idade cronológica.

Estudos como de De Souza (2017) mostram de que forma deve ser o acolhimento para a terceira idade, levando ao entendimento do estágio do espelho no qual a teoria define a fase do reconhecimento do EU, para o processo do desenvolvimento da criança, e assim como ela e o adolescente necessitam de todo o cuidado, o mesmo não seria diferente para o idoso, se utilizando da mesma medida, uma vez que as habilidades funcionais biológicas e psicológicas vão ficando comprometidas pelo desgaste com o peso da vida. Segundo De Souza (2017, p. 4), faz referências em seu artigo que, “1937, no artigo intitulado “Análise terminal e interminável” Freud coloca que existe casos que nos deparamos com uma certa inércia psíquica, um esgotamento da plasticidade, da capacidade de modificação e de desenvolvimento ulterior”. Isso significa que qualidade de vida também requer meios de fazer com que a pessoa idosa seja preparada emocionalmente para o enfrentamento do processo do ciclo natural da vida.

### **3.4 O Desenvolvimento Humano e a Psicanálise**

O desenvolvimento psicossocial do ser humano no olhar da Psicanálise. Sobre esse assunto, buscou-se nas autoras Schultz (2015, p. 171), elas descrevem sobre a teoria de Erik Erikson, que “dividiu o crescimento da personalidade em oito estágios psicossociais”, dizendo que os quatro primeiros são característicos com as fases: oral, anal, fálico e de latência de Freud, com a diferença que as fases freudianas se referem ao biológico e as fases de Erikson se referem ao psicossocial do indivíduo.

O processo da evolução acontece através do princípio epigenético da maturação e as fases da evolução vem com as forças herdada desde o nascimento, isso quer dizer que o desenvolvimento depende dos fatores genéticos, mas que as forças sociais e ambientais influenciam na realização das fases. Os confrontos de cada fase com o ambiente são chamados de crise. E dependendo de como cada sujeito consegue enfrentar cada crise concentrando energia instintiva em conformidade com cada estágio do ciclo de vida, chegando a última fase com as alterações que ocorrem no organismo e psicossocial, mas configurando um estado de senescência (sem doenças). Quando o indivíduo lida com as fraquezas básicas para enfrentar as crises proporcionadas pelas forças sociais e ambientais chegará ao final da vida num estado de senilidade (abatimento mental e/ou físico).

Na fase da Integridade do ego versus desespero é o estágio final do desenvolvimento psicossocial de todo o desenvolvimento de sua vida, os projetos mais importantes já se concluíram ou estão por se concluir com uma reflexão para uma avaliação final. Se o indivíduo olhar para trás com um sentimento de dever cumprido, satisfeito com suas realizações, pois soube enfrentar sem dificuldades, lidando bem com as vitórias e as falhas de sua vida, nesse caso, pode se dizer que teve integridade do ego. Agora se olhar para trás com sentimento de arrependimento, frustração e tristeza pelo que deixou de fazer desenvolverá sentimento de desespero.

Schultz (2015, p.172) “Nos sentimentos frustrados com nós mesmos, desdenharemos dos outros e ficaremos amargos em relação ao que poderíamos ter sido.” O desenvolvimento da sabedoria se dá com a associação da força básica com a fase final, quando o processo percorrido em todas as fases for expresso de forma despreocupada, equilibrada e segura. Isso não quer dizer que não tenha que enfrentar ambientes turbulentos, mas a forma como esse ambiente é recebido pelo indivíduo, devido a sua força genética pode fazer a diferença na trajetória de cada crise e no final da última fase ter sentimento de vitória.

#### **4. METODOLOGIA**

Metodologia é o processo pelo qual se organiza a busca de conhecimento. Nesse sentido o caminho que se percorreu foi buscar as fontes necessárias para a construção de um conhecimento a respeito do tema da velhice e seus direitos, de modo que a pesquisa é a atividade básica da ciência na compreensão e construção da realidade do próprio estudante. Conforme nos orienta Praça (2015, p. 2) “o conhecimento só acontece quando o estudante transita pelos caminhos do saber, tendo como protagonismos deste processo o conjunto de ensino/aprendizagem”. Portanto, a partir deste ponto, este trabalho é fruto de uma pesquisa de cunho qualitativo composta por uma revisão bibliográfica sobre o assunto em questão através de livros sobre a temática e artigos indexados nas bases de dados online.

Na metodologia empregada para a realização desta pesquisa buscou-se compreender como é o olhar e o reconhecimento social diante do cumprimento das leis dos direitos dos idosos, a partir da expectativa de vida, após os 60 anos. Foram pesquisadas fontes teóricas acerca da organização da sociedade em relação à vida do idoso. Analisou-se o Estatuto do Idoso em relação à realidade do idoso na atualidade e se esta lei é observada pela sociedade em todos os seus aspectos. Discutiu-se, a partir das bibliografias reunidas, o papel do idoso na sociedade contemporânea confrontando seus dados e pontos de vistas de diversos autores

sobre o que cada um descreve a respeito do envelhecimento e de como o idoso é visto pela sociedade.

## 5. CONCLUSÃO

Ao final, conclui-se que as bibliografias selecionadas para a realização das temáticas deste trabalho ofereceram conteúdos valiosos que contribuiriam para a discussão dos objetivos que se pretendia atingir. Por conseguinte, as pesquisas indicam a necessidade da adoção de uma nova consciência em relação às ações e as políticas públicas já existentes, como também a importância de programas e projetos direcionados para a educação da sociedade em como tratar o idoso, para que venha a ser beneficiado dentro daquilo que está estabelecido nas leis já existentes. No decorrer deste estudo pode notar que se as leis vigentes fossem observadas e adotadas pelos familiares, nos próprios lares pelos filhos, se fosse de amplo conhecimento e respeito da sociedade, como nas repartições públicas, no comércio, nas filas de bancos e no transporte coletivo, como em outros ambientes onde circulam idosos, poderia alcançar uma melhor qualidade de vida, diminuindo o índice de doenças psicossociais não só para os idosos propriamente dito, mas uma sociedade mais humanizada. O que chama a atenção é que os estudos confirmam que realmente os familiares e sociedade deixam a desejar quanto à observância dessas leis e direitos que garantem cidadania para o idoso. Nesse sentido, há uma discussão a ser feita por parte das autoridades e lideranças políticas em prol dos idosos para que possam ser assistidos em seus direitos e venham a ter acolhimento humanizado. Como alguns autores já citados, mudar uma cultura leva um bom tempo, mas o tempo é um fator contribuinte para que as mudanças aconteçam, nesse sentido, espera-se que mudanças políticas que favoreçam o conforto e a segurança aos idosos se iniciem.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTMAN, Miriam. O envelhecimento à luz da psicanálise. **Jornal de psicanálise**, v. 44, n. 80, p. 193-206, 2011. Disponível em <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/jp/v44n80/v44n80a16.pdf>> acessado em 15/02/21.

BALDIN, Talita; VIDAL, Paulo Eduardo Viana. Uma análise da velhice sob a ótica da Psicanálise em “Memória de minhas putas tristes”. **Parrésia: Revista Discente de Psicologia**, v. 1, n. 1, p. 17-17, 2017. Disponível em <<https://seer.assis.unesp.br/index.php/parresia/article/view/330>> acessado em 24/10/20.

BERTOLIN, Giuliana; VIECILI, Mariza. Abandono Afetivo do Idoso: Reparação Civil ao Ato de (não). *Amar?* Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 5, n.1, p. 338-360, 1º Trimestre de 2014. Disponível em: <[www.univali.br/ricc](http://www.univali.br/ricc) - ISSN 2236-5044. > acessado em 16/04/21.

BRASIL. Lei 8.742/1993, a LOAS (**Lei Orgânica de Assistência Social**).

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, p. 1-1, 2003.

CARNEIRO, RACHEL SHIMBA. Qualidade de vida e bem-estar subjetivo na terceira idade. **Polêm! ca**, v. 10, n. 4, p. 624-630, 2011.

Disponível em <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/polemica/article/viewFile/2978/2125>> acessado em 8/03/21.

CARVALHO, Ana Carla Magalhães de. **Responsabilidade civil pelo abandono afetivo inverso**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Faculdade de Direito do Recife) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018. disponível em <<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/27744/1/Monografia.%20Responsabilidade%20civil%20pel%20abandono%20afetivo%20inverso.Ana%20%281%29.pdf>> acessado em 12/03/21.

CORREA, Mariele Rodrigues. Cartografias do envelhecimento na contemporaneidade: **velhice e terceira idade**. 2009. Disponível em <<https://static.scielo.org/scielobooks/4v5z9/pdf/correa-9788579830037.pdf>> acessado em 16/09/20.

D'ALENCAR, Raimunda Silva; DIEDERICHE, Márcia Valéria (Ed.). **Velhice saudável: múltiplos olhares e múltiplos saberes**. Ilhéus, Ba. EDITUS, 2014.

DE SOUZA ABRAHÃO, Emily. O desvelar da velhice: as contribuições da psicanálise na busca de sentidos para a experiência do envelhecer. **Revista da SPAGESP**, v. 9, n. 1, p. 45-51, 2008. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-29702008000100008](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702008000100008)> acessado em 27/10/20.

DO BRASIL, Senado Federal. Constituição da república federativa do Brasil. **Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico**, 1988.

FERREIRA, Cíntia Priscila da Silva et al. A visão do envelhecimento, da velhice e do idoso veiculada por livros infante-juvenis. **Saúde e Sociedade**, v. 24, p. 1061-1075, 2015. Disponível em <<https://www.scielo.br/pdf/sausoc/v24n3/0104-290-sausoc-24-03-01061>>. Acessado em 26/10/20.

GUGGENHEIM, S. O. O envelhecimento e a psicanálise contemporânea. **Estados Gerais da Psicanálise: IV Encontro Latino Americano**, 2005.

HAMILTON, Ian Stuart. **A Psicologia do Envelhecimento**. São Paulo, ed.3 Artmed S. A., 2002.

PRAÇA, Fabíola Silva Garcia. Metodologia da pesquisa científica: organização estrutural e os desafios para redigir o trabalho de conclusão. **Revista Eletrônica “Diálogos Acadêmicos**, v. 8, n. 1, p. 72-87, 2015. Disponível em <<http://www.uniesp.edu.br/fnsa/revista.>> Acessado em 28/10/20.

SARAIVA JUNIOR, José Ribamar Fernandes et al. Freud e o envelhecimento: a importância da compreensão da psicodinâmica do idoso. 2017

SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen. Teoria da Personalidade. 3ª ed. **São Paulo, SP: sengage Learning**, 2015.

TAVARES, Renata Evangelista et al. Envelhecimento saudável na perspectiva de idosos: uma revisão integrativa. **Revista brasileira de geriatria e gerontologia**, v. 20, p. 878-889, 2017. Disponível em <<https://www.scielo.br/scielo>>. Acessado em 27/09/20.

VERAS, Renato Peixoto; OLIVEIRA, Martha. Envelhecer no Brasil: a construção de um modelo de cuidado. **Ciência & saúde coletiva**, v. 23, p. 1929-1936, 2018.

Disponível em <<https://www.scielo.br/scielo>>. Acessado em 24/09/20.